



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.458 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.663 DE 07/12/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 172.900,00** (cento e setenta e dois mil e novecentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
	GESTÃO DO SUS	
10.122.0011.2020		
(171) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	38.800,00
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	
(234) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
	MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
12.361.0012.2025		
(260) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(275) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12.400,00
12.361.0012.2028	FUNDEB ENSINO FUND (40%)	
(295) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	60.800,00
	.0013 ENSINO INFANTIL	
	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)	
12.365.0013.2065		
(308) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	42.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV.
ECON.

02.10			
06.181.0029.2081			
(486) 3.3.90.32.00	.0029	SEGURANÇA PÚBLICA	
		CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATRIMONIAL	
	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	<u>11.800,00</u>
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	172.900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 172.900,00** (cento e setenta e dois mil e novecentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(050) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
04.122.0002.2010	SECRETARIA	
(068) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(125) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(568) 3.3.90.30.00	95 Material de Consumo	78.400,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2034	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(349) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
	.0018 URBANISMO	
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.	
(372) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	17.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA	
20.608.0020.2043	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(408) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

26.782.0024.2041 (418) 3.3.90.32.00	.0024 ESTRADAS VICINAIS MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		172.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Dezembro de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Mildrenia
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM